

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 024/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA PATERNO ASSESSORIA LTDA.

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Reajustar o valor total anual estimado do Contrato CFO Nº 024/2022, firmado com a empresa **PATERNO ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 09.291.623/0001-35, para a implantação de serviços de aperfeiçoamento da arrecadação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de odontologia, implementação, operacionalização e custeio de novas ferramentas para a gestão dos créditos tributários, por meio de abertura de canais de comunicação com os inscritos, implantação de área de apoio e pesquisa de novos dados dos inscritos.
2. O valor total anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 3.420.658,69 (três milhões quatrocentos e vinte mil seiscientos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, conforme detalhamento da tabela abaixo:



Item	Valor Unitário	Valor Anual Reajuste
CALL CENTER	R\$ 267.072,55	R\$ 3.204.870,62
ABORDAGEM AOS INSCRITOS	R\$ 217,34	R\$ 2.608,07
URA ATIVA	R\$ 17.765,00	R\$ 213.180,00
Valor Anual Total	R\$ 285.054,89	R\$ 3.420.658,69

- Os efeitos são a partir da data de **25 de agosto de 2024** (12 meses após a data limite para apresentação das propostas/último reajuste).
- O índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre AGO/2023 e JUL/2024 no percentual de **4,50%** (considerando duas casas decimais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.031-Serviços de Assessoria e Consultoria.
- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO N° 024/2022.
- Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 024/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

Juliano do Vale – CD
Presidente do CFO

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br